



Número: **0025676-51.2006.4.03.6100**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **Vice Presidência**

Órgão julgador: **Gab. Vice Presidência**

Última distribuição : **13/08/2009**

Valor da causa: **R\$ 2.500.000,00**

Processo referência: **0025676-51.2006.4.03.6100**

Assuntos: **Livros / Jornais / Periódicos, Repetição de indébito, Multas e demais Sanções**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
FINGERPRINT PROCESSAMENTO DE DADOS, GRAFICA, EDITORA E REPRESENTACOES LTDA. (APELANTE)			
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (APELADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27707 5867	14/07/2023 17:10	Edital	Edital



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

SUBSECRETARIA DOS FEITOS DA VICE PRESIDÊNCIA - UVIP

APELAÇÃO CÍVEL (198) Nº 0025676-51.2006.4.03.6100

APELANTE: FINGERPRINT PROCESSAMENTO DE DADOS, GRAFICA, EDITORA E REPRESENTACOES LTDA.

APELADO: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EDITAL- UVIP

EXPEDIDO por determinação do Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO, Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

PRAZO: 60 dias.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de FINGERPRINT PROCESSAMENTO DE DADOS, GRAFICA, EDITORA E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ 72.945.587/0001-12.

CONTEÚDO DA INTIMAÇÃO: Regularizar Representação Processual, sob ciência da r. decisão ID nº 276706874, abaixo copiada:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Vice Presidência

APELAÇÃO CÍVEL (198) Nº 0025676-51.2006.4.03.6100

RELATOR: Gab. Vice Presidência

APELANTE: FINGERPRINT PROCESSAMENTO DE DADOS, GRAFICA, EDITORA E REPRESENTACOES LTDA.

Advogados do(a) APELANTE: ANDRE FELIPE CABRAL DE ANDRADE - SP330649-A, BRAULIO DA SILVA FILHO - SP74499-A

APELADO: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

OUTROS PARTICIPANTES:

D E C I S Ã O



Após a interposição de agravo em recurso extraordinário, a parte recorrente (FINGERPRINT PROCESSAMENTO DE DADOS, GRAFICA, EDITORA E REPRESENTACOES LTDA.) apresentou renúncia ao mandato outorgado a seus advogados (ID 269993454).

Determinou-se, então, a intimação pessoal do recorrente para que regularizasse sua representação processual (ID 274811850).

Conforme certidão do Oficial de Justiça (ID 275968146, p. 03), o recorrente não foi encontrado no endereço informado nos autos.

A falta de regularização da representação judicial é pressuposto processual subjetivo, não comportando, portanto, prosseguimento o recurso interposto.

Em face do exposto, com fundamento no art. 76, § 2º, I, CPC, **não conheço** do agravo em recurso extraordinário.

Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Juízo de origem.

Intimem-se; a parte recorrente, por edital.

São Paulo, 6 de julho de 2023.

CIENTIFICAR o interessado de que o feito se processa na Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência do TRF3, situada na Avenida Paulista, nº 1842, 12º andar - Torre Sul, São Paulo - Capital, com horário de funcionamento das 9 às 19 horas.

DAR PUBLICIDADE ao ato mediante disponibilização no Diário Judicial Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e publicação no sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 14 de julho de 2023

ANTONIO CEDENHO

Vice-Presidente

